



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 25 de agosto de 2026

Edição nº 4871 - Extraordinária

Página 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1087, de 25 de agosto de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **MOACIR TEIXEIRA LOPES**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 431/2026, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MOACIR TEIXEIRA LOPES**, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, CPF nº ***. 178.191-**, MATRÍCULA Nº 784351, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), em virtude de seu deslocamento à cidade de Foz do Iguaçu/PR. O servidor representará a Sala do Empreendedor do Município, entre os dias 02 e 04 de setembro de 2026, a ser realizado no Hotel Grand Carimã Resort & Convention Center, Foz do Iguaçu/PR no evento "PRacelerar 2026 - Encontro Estadual de Ambiente de Negócios", promovido pelo Sebrae Paraná. A ocasião promoverá a construção e a troca de experiências sobre os temas que envolvem a melhoria do ambiente de negócios das micro e pequenas empresas e, consequentemente o desenvolvimento sustentável do estado. A participação do servidor justifica-se por sua atuação como responsável pela Sala do Empreendedor e como Agente de Desenvolvimento do município. Ele possui envolvimento direto no Comitê Gestor Municipal e em processos cujos temas estão estritamente ligados ao programa PRacelerar, tais como a modernização da Rede Sim, Reforma Tributária, Práticas Inovadoras, Cidades Inteligentes e o Programa Descomplica PR. Diante da necessidade de acompanhar as inovações e diretrizes tratadas nesses eventos, o próprio Sebrae Paraná formalizou o convite e auxiliará financeiramente o participante, assumindo os custos referentes à sua hospedagem. Previsão de saída de Toledo/PR: 02/09/2026, às 08h00m e previsão de retorno a Toledo/PR: 04/09/2026, às 19h00m.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 25/08/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 25 de agosto de 2026

Edição nº 4871 - Extraordinária

Página 2 de 6



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0235638** e o código CRC **685ECF4C**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.11.029765/2026-11

Documento nº 0235638v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 25 de agosto de 2026

Edição nº 4871 - Extraordinária

Página 3 de 6

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

EDITAL Nº 38/2026

Divulga o resultado provisório das inscrições deferidas e indeferidas para seleção de adolescentes para a composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e Lei Municipal nº 2.043/2010, o Edital nº 20/2026 – CMDCA, bem como a Resolução nº 75, de 23 de agosto de 2023, e suas alterações, que criou a Comissão de Mobilização e Estudo do CPA – Comitê de Participação de Adolescentes e a Resolução nº 29, de 27 de maio de 2026, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo – Paraná e regulamenta o processo de seleção para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, Gestão 2026–2027, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º – Fica divulgado o resultado provisório da análise das inscrições **deferidas e indeferidas** para a seleção de adolescentes para composição do **Comitê de Participação de Adolescentes – CPA**, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme relação abaixo:

NOME	SITUAÇÃO
A.P.B.	Deferido
D.F.R.Z.	Deferido
D.L.O.	Deferido
F.E.G.S.	Indeferido (Não apresentação do Apêndice I – Termo de Autorização de Participação no CPA e Uso de Imagem)
G.B.	Indeferido (Não apresentação do Apêndice I – Termo de Autorização de Participação no CPA e Uso de Imagem)
J.P.S.F.A.	Deferido
L.S.C.	Deferido
M.L.F.M.	Indeferido (Não apresentação do Apêndice I – Termo de Autorização de Participação no CPA e Uso de Imagem)
M.V.F.	Deferido
R.E.C.	Indeferido (Não apresentação do Apêndice I – Termo de Autorização de Participação no CPA e Uso de Imagem, bem como pelo não cumprimento do item 6.2.1 e do § 3º do item 1.3 do Edital nº 20/2026)
S.V.M.A.C.O.	Deferido
T.C.	Indeferido (Não apresentação do Apêndice I – Termo de Autorização de Participação no CPA e Uso de Imagem)

Art. 2º – Qualquer adolescente participante e/ou seu responsável poderá apresentar recurso quanto ao indeferimento da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste Edital.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 25/08/2026 15:21:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 25/08/2026 15:25:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:6186b12f-899d-454b-9de7-1ed6a041be0c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 25 de agosto de 2026

Edição nº 4871 - Extraordinária

Página 4 de 6



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

§ 1º – Os recursos serão analisados pela Comissão de Mobilização e Estudo do CPA – Comitê de Participação de Adolescentes, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhar a resposta ao(à) solicitante.

§ 2º – Os recursos e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Mobilização e Estudo do CPA, exclusivamente por meio do e-mail cmdca.toledo@gmail.com, com o assunto: "Recurso Edital – CPA".

Art. 3º – Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo das inscrições deferidas e indeferidas, com a homologação das candidaturas aptas a participar das etapas subsequentes do processo de escolha.

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Mobilização e Estudo do CPA – Comitê de Participação de Adolescentes, observadas as disposições da legislação vigente e do Edital que rege o certame.

Art. 5º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

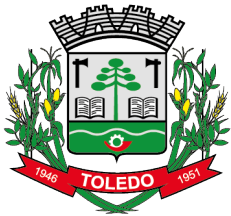
Toledo, 25 de agosto de 2026.

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 25/08/2026 15:21:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 25/08/2026 15:25:59.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:6186b12f-899d-454b-9de7-1ed6a041be0c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 25 de agosto de 2026

Edição nº 4871 - Extraordinária

Página 5 de 6

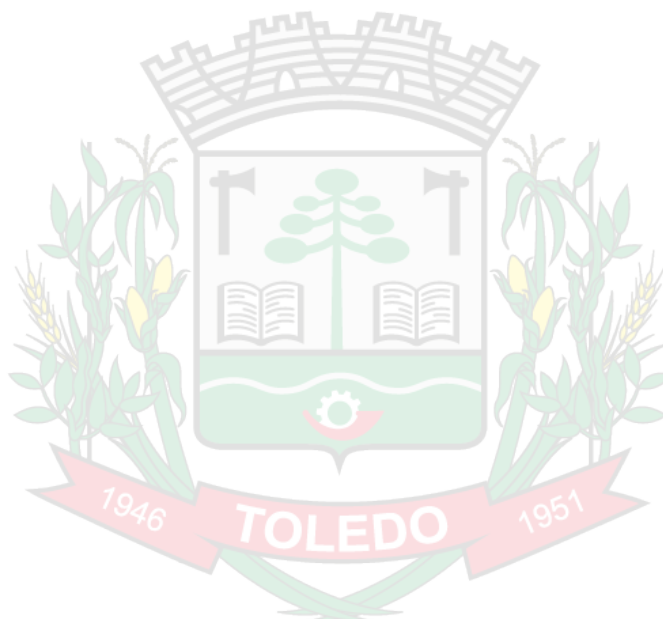
Assinaturas

Página: 1



Documento: 19390/2026 - Edital 38 - Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas no Comitê de Participação
Data: 25/08/2026 15:21:59

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 25/08/2026 15:25:59.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 6186b12f-899d-454b-9de7-1ed6a041be0c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 25 de agosto de 2026

Edição nº 4871 - Extraordinária

Página 6 de 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.